



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 0009/2014 PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONSTANTE NO
CONVÊNIO nº 2284/2012
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**

Projeto: Centro POD Juventude

O Instituto Cultural São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 97837363001-09, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PALESTRANTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA A JUVENTUDE, atividade prevista no Projeto do Centro POD Juventude com o objetivo de promover as ações preventivas e de formação para a juventude, fundamentado nos princípios e valores da Justiça Restaurativa, com foco na comunicação não violenta e nos procedimentos circulares para o atendimento de conflituosas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e sua operacionalização caberá Instituto Cultural São Francisco de Assis, por intermédio de sua unidade executora, denominada CPCA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente.
- 1.2 Destina-se ao provimento da contratação de palestrante para ministrar um Curso de Formação para a Juventude.
- 1.3 A vaga será preenchida, a critério da direção da instituição.
- 1.4 A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério da executora a convocação.

2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

- 2.1 O Palestrante será contratado via RPA, para ministrar horas/aula de um curso de Formação para a Juventude. A carga horária total do curso é de 30 horas, conforme convênio e de acordo com o cronograma estabelecido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis.

3. DO ENVIO DOS CURRÍCULOS

- 3.1 Os(as) candidatos deverão enviar seus currículos para o e-mail cpca.icsfa@gmail.com.

4. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS

- 4.1 Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste edital até o dia 14 de outubro de 2014.
- 4.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço acima determinado.



5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados da direção da unidade executora.

5.2. Após seleção dos currículos, as entrevistas serão agendadas com os profissionais pré-qualificados, até o dia 17 de outubro de 2014.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Ter nacionalidade brasileira

6.2 - estar quite com as obrigações eleitorais;

6.3 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

6.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.5 - possuir os requisitos mínimos apresentados neste edital.

6.6 - Ter experiência profissional com o fomento do protagonismo juvenil;

6.7 – Estar disponível para ministrar aulas nos turnos da tarde e noite no mês de dezembro de 2014.

7. DOCUMENTOS PESSOAIS

Após seleção e divulgação do resultado o candidato deverá colocar no **ENVELOPE** a relação de documentos abaixo indicada:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Currículo.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos deverão ser entregue em envelopes aos cuidados da área administrativa da instituição executora, nos Recursos Humanos.

8.2 O envelope com documentação deverá ser entregue, contendo todos itens listados no tópico 7 deste edital, na sede do Instituto Cultural São Francisco de Assis, Estrada João de Oliveira Remião, 4444 – Lomba do Pinheiro, Porto Alegre – RS.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Avaliação da experiência dos candidatos através da análise curricular e posteriormente através de entrevista pessoal na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos a ministrar o curso, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores.

9.1 Será selecionado o candidato que atenda todas as condições declinadas bem como apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e perfil profissional.

10. - DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato classificado será convocado para contratação por meio de contato telefônico.

10.2 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação, permitirá ao instituto chamamento de outro candidato que tenha participado e sido selecionado no processo de seleção.

10.4 Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da unidade executiva do ICSFA, para assinatura do contrato.



Instituto Cultural São Francisco de Assis

Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro

Porto Alegre - RS - Brasil - 91560-000

Fone/Fax (51) 3319 1001 CGC: 97837363/0010-09

www.franciscanos-rs.org.br Email: cpca@portoweb.com.br

11. DO RESULTADO

12.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia 20/10/2014, na sede da unidade executora do ICSFA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações relativas ao presente convocação estarão disponíveis no site do instituto.

13.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato.

13.3 Não haverá devolução das cópias de currículos dos candidatos;

13.4 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão saneadas com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

14. FORO

14.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2014.

Luciano Elias Bruxel

Diretor da Unidade Executora do ICSFA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente